

**DECRETO Nº 28.050/2014**

**Súmula:** “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 3.288,92 (Três Mil Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos) e dá outras providências”.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 3.288,92 (Três Mil Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos), conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ORGÃO: 18-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMCT**

**FUNCIONAL: 13.392.0010.2044 - Coordenação das Atividades de Cultura e Turismo**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 3.288,92**

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
4420930000	0233	1.812	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.288,92

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

**ORGÃO: 18-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMCT**

**FUNCIONAL: 13.392.0010.2044 - Coordenação das Atividades de Cultura e Turismo**

**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**

**TOTAL: 3.288,92**

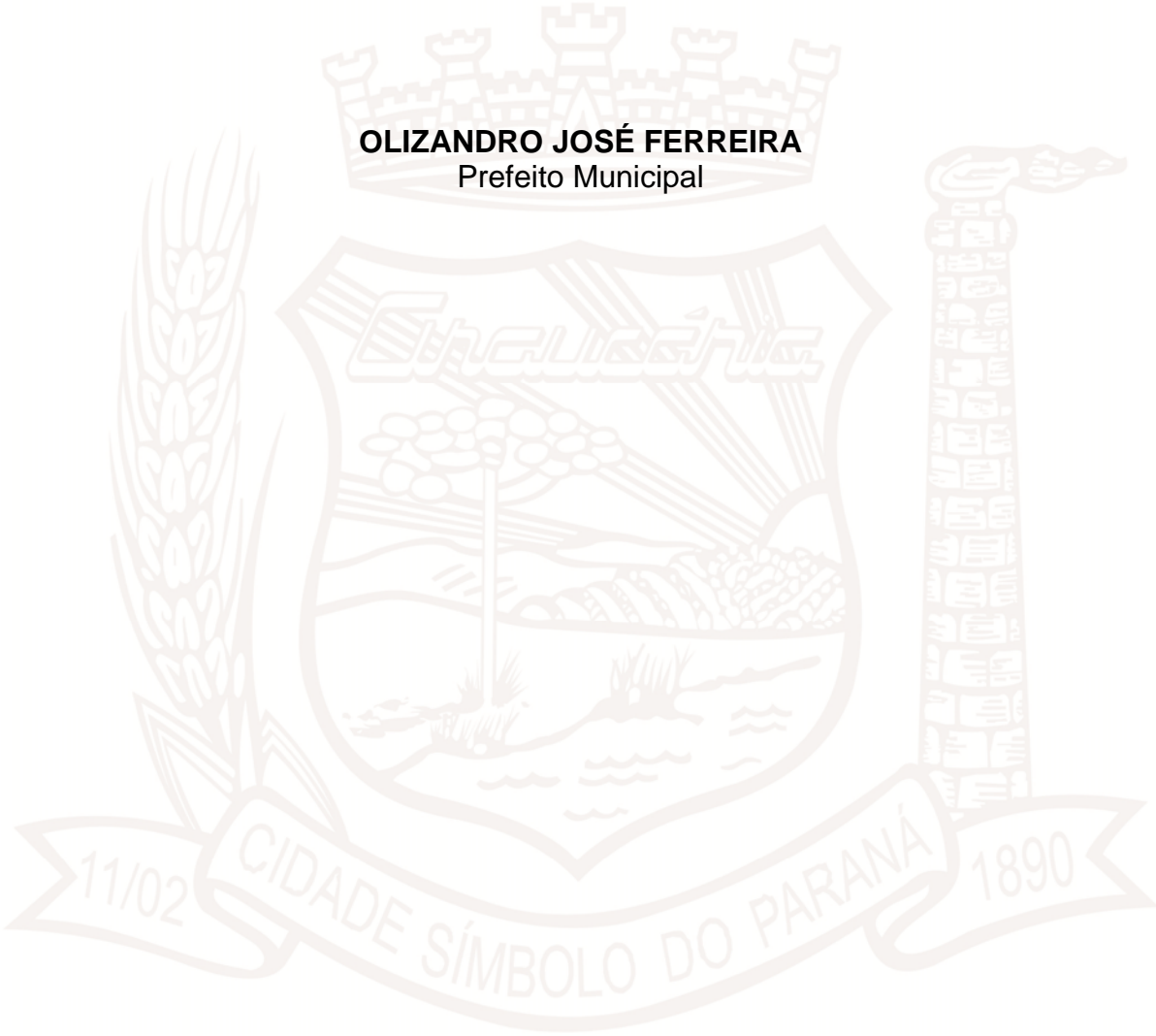
RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
4490510000	0233	1.812	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.288,92

**Art. 4º.** Os valores que trata este decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.664/2013 de 19/12/2013.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 12 de dezembro de 2014.



**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal